

DECRETO Nº 1.967, de 18 de julho de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO 10200413100022007	339039	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 10400412200012017	339039	0000	106.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA 10500412900012019	339035	0000	3.000,00
	339093	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL 11300848200131046	449051	0001	14.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO 11401812200012093	339014	0000	1.000,00
	339039	0000	25.000,00
TOTAL			154.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS			
10801545200122039	449051	0000	22.000,00
10801745200172106	449052	0000	38.000,00
10801745200172106	339039	0000	20.000,00
SECRERTARIA MUN. SAÚDE	319013	0000	15.000,00
111012200012060			
SECRETARIA MUN. FAZENDA			
11101012200012060	319011	0000	59.000,00
TOTAL			154.000,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de julho de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito